

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 16/2022-SEURB.PMA - PROCESSO Nº 18.225/2023-SEURB, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB E A MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, também chamada SEURB, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.978.683/0001-75, com sede na Avenida Dom Vicente Zico – S/N, Cidade Nova IV, Ananindeua/PA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Serviços Urbanos **ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF nº. 586.506.602-15, RG Nº 1679143 SSP/PA, domiciliada na Avenida Augusto Montenegro, nº 4900 – Condomínio Montenegro Boulevard – lote 267 – Bairro Parque Verde – Belém – PA, no uso de suas atribuições legais e com base no **§8º do Art. 65, da Lei 8.666/93 e alterações** posteriores resolve expedir o presente **APOSTILAMENTO**, ao *Contrato Administrativo Nº 16/2022 – SEURB.PMA*, firmado com a empresa **MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 21.958.733/0001-03, sediada na Estrada do Guajará, nº 1371-B, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67145-470, e-mail mrmoveis2015@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, senhor **MABIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 660.199.582-72, portador do RG nº 3279915 SEGUP/PA, residente e domiciliado no Estrada Guajará, 1371-A, esquina com a TV. WE 57, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67145470, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**, em virtude da mudança empresarial na JUCEPA, conforme as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo, a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO**, conforme alteração contratual, e que necessita de **APOSTILAMENTO**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o Regulamento o **Art. 37, inciso XXI CF/88**, e o **§8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93**, que prevê os casos que não caracterizam alteração do contrato e, que por isso mesmo, dispensam a celebração de

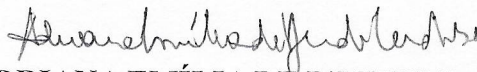
ADITAMENTO e podem ser formalizados por APOSTILA, em razão da sua atualização.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:** A partir da assinatura deste termo de apostilamento, a razão social da contratada para a ser **MR COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como seus aditivos não alterados pelo presente Termo de Apostilamento.

Ananindeua/PA, 01 de dezembro de 2023.



**ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO**  
*Secretária Municipal de Serviços Urbanos de Ananindeua - SEURB*